



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO LAGOA DE DENTRO PODER EXECUTIVO

Jornal oficial do Município de Lagoa de Dentro, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal nº 128/77, publicado em Diário Oficial do Estado.

SUPLEMENTO ESPECIAL  
PUBLICAÇÃO DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2006.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

## LEI COMPLEMENTAR N.º 01/06, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAIBA (LEI N.º 322/02), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro-PB. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** - O parágrafo único do artigo 38 do Código Tributário do Município de Lagoa de Dentro, passa a ter a seguinte redação:

**"Parágrafo Único** - Fica estabelecido os seguintes critérios para definição de habitação popular, de que trata o inciso III:

- Área construída do imóvel igual ou inferior a 50m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados)
- Valor venal igual ou inferior a 200 (duzentas) Unidades de Referência Fiscal do Município;
- Padrão de Construção tipicamente popular;
- Testada do terreno igual ou inferior a exigida para o loteamento da zona em que estiver situado".

**Art. 2.º** - Esta Lei será publicada e entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAIBA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

**JOSE EDSON DA COSTA SILVA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

## LEI N.º 365, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro - PB. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica criada, no âmbito da Estrutura Patrimonial da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, a BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, fundada desde o ano de 2001.

**Art. 2.º** - Fica denominada **BANDA DE MÚSICA "ANTONIO CORDEIRO"**, a Banda de Música de que trata o artigo anterior, em homenagem póstuma ao Sr. Antonio Cordeiro da Silva, ex-vereador da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro (PB).

**Art. 3.º** - A Banda de Música criada por esta Lei, ficará diretamente vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através do Departamento de Cultura.

**Art. 4.º** - O Poder Executivo, no prazo de 120 (Cento e vinte) dias, elaborará o REGIMENTO DA BANDA DE MÚSICA.

**Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, em 08 de dezembro de 2006.

**JOSE EDSON DA COSTA SILVA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL